



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 81357/2021

EDITAL Nº. 321/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO. A Prefeitura Municipal de Canoas, através da Coordenadoria Municipal das Diversidades e Comunidades Tradicionais, torna pública a abertura do presente edital para inscrição e participação da sociedade civil ativista LGBT do Município de Canoas, interessada em compor o Conselho Municipal de Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Conselho Municipal LGBT) de Canoas, criado e regulamentado pela Lei Municipal nº 5955, de 16 de novembro de 2015. **As inscrições ocorrerão no período de 06 à 16 de dezembro de 2021**, das 8h às 18h, de segunda à sexta-feira, na Coordenadoria das Diversidades e Comunidades Tradicionais, situada na Rua XV de Janeiro, nº 15, sala 201, Centro, Canoas/RS.

Prefeito Municipal



CLÁUSULA PRIMEIRA: PRÊAMBULO

1.1 O Município de Canoas, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o número 88577416/0001-18, com sede na Rua XV de Janeiro, nº 15, Centro, Canoas, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JAIRO JORGE DA SILVA, TORNA PÚBLICO o Chamamento Público que tem como objeto a inscrição e participação de lideranças representativas na Promoção da População LGBTQIAP+ do município de Canoas interessadas em compor o Conselho Municipal LGBT de Canoas que obteve sua criação regulamentada pela Lei nº 5955 de 16 de novembro de 2015 e de acordo com as cláusulas e condições descritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS

2.1.O presente processo seletivo dar-se-á em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 5955/2015.

2.2.A Coordenadoria das Diversidades e Comunidades Tradicionais, da Prefeitura Municipal de Canoas, definirá dentre os servidores lotados, uma comissão coordenadora deste processo seletivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1.O presente edital tem como objeto a seleção de representantes do Movimento LGBTQIAP+ de Canoas interessados em compor o Conselho Municipal LGBT de Canoas.

3.2.Serão selecionados 12 (doze) representantes titulares da sociedade civil, com suplentes em igual número.

3.3.A participação dos membros selecionados ou indicados no Conselho LGBT será de forma voluntária, sendo suas atividades consideradas serviço público relevante, não remunerado e suas atividades sendo exercidas preferencialmente dentro do horário comercial.

3.4.O mandato dos membros do Conselho Municipal LGBT de Canoas será de dois anos, permitida a sua recondução por igual período.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Estarão aptos a participar:

I - ativistas com atuação na promoção dos direitos LGBTQIAP+;

II - maiores de 18 anos;

III - residentes em Canoas.

Parágrafo único - O(a) candidato(a) que em qualquer etapa deste pleito, apresente comportamento LGBTfóbico, será automaticamente desclassificado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INSCRIÇÕES

5.1.As inscrições ocorrerão no período de **06 à 16 de dezembro de 2021**, das 8h às 18h, de segunda à sexta-feira, na Coordenadoria das Diversidades e Comunidades Tradicionais, situada na Rua XV de Janeiro, nº 15, sala 201, Centro, Canoas/RS. Os interessados em compor o Conselho LGBT deverão apresentar os seguintes documentos:

I- Comprovação de atuação no Movimento LGBTQIAP+, através de fotos ou comprovantes de participação em Seminários, Cursos, Workshops, Eventos Culturais, Concursos, Feiras, Atos e/ou Manifestações Públicas (Anexo 2);

II- Cópia do comprovante de residência no nome do inscrito ou com declaração do proprietário;

III - Cópia do documento de identidade ou equivalente, com foto;

IV- Formulário de inscrição (Anexo 1);

V - Certidão negativa criminal emitida pelo Foro da Comarca de Canoas

VI - Certidão de antecedentes policiais, emitido pela Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul.

VII- Comprovante de situação cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal.



CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS E DA SELEÇÃO

- 6.1. Para a seleção será adotado o critério de sorteio público, dentre as inscrições efetivadas.
- 6.2. O sorteio público será realizado no Auditório Sady Schiwitz, em data divulgada a todos os inscritos e amplamente divulgada nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Canoas.
- 6.3. A observância dos critérios de seleção é de responsabilidade da comissão coordenadora do processo seletivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. A publicação dos selecionados será realizada por meio do site da Prefeitura Municipal de Canoas, no site <https://www.canoas.rs.gov.br>
- 7.2. A homologação dos selecionados pela autoridade superior será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas, pelo site <https://sistemas.canoas.rs.gov.br/domc>

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

- 8.1. Qualquer cidadão será parte legítima para questionar este Edital em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de encerramento das inscrições prevista no item 5.1, com base na Lei 8.666/93, art. 41, § 2º. Os questionamentos deverão ser entregues na Coordenadoria das Diversidades e Comunidades Tradicionais.
- 8.2. Os participantes da seleção poderão interpor recurso, caso não sejam selecionados, respeitando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal de Canoas. Os recursos deverão ser entregues na Coordenadoria das Diversidades e Comunidades Tradicionais.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição implica na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, para ambos candidatos a titulares e suplentes da vaga.
- 9.2. As(os) inscritas(os) são responsáveis pelas informações e declarações constantes no formulário de inscrição, bem como pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados, ficando o Município de Canoas eximido de responsabilidade civil, penal e trabalhista. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitadas na Coordenadoria das Diversidades e Comunidades Tradicionais, sito a Rua XV de Janeiro, nº 15 sala 201, Centro, Canoas/RS e/ou no telefone 3236 1069 ou 994735310 (com WhatsApp) de segunda a sexta, das 9h às 17h.
- 9.3. São partes integrantes do Edital os seguintes anexos:
 - 9.4.1 – Anexo I - Ficha de Inscrição;
 - 9.4.2 – Anexo II - Documentos comprobatórios de participação no movimento LGBTQIAP+;
 - 9.4.3. – Anexo III - Protocolo de inscrição.

Jairo Jorge da Silva
Prefeito Municipal



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME COMPLETO	
NOME SOCIAL	
CPF	
RG	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	

Assinatura do Inscrito



ANEXO II

COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NO MOVIMENTO LGBTQIAP+

TIPO DE ATIVIDADE	DOCUMENTOS ENTREGUES/ANO (preenchimento no ato da inscrição pela comissão)
SEMINÁRIOS	
CONGRESSOS	
WORKSHOP	
EVENTOS CULTURAIS	
CONCURSOS	
FEIRAS	
MANIFESTAÇÕES E ATOS PÚBLICOS	
PARTICIPAÇÃO EM FÓRUMS E CONSELHOS	
FOTOS	
OUTROS	

Assinatura do Inscrito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 81357/2021

EDITAL Nº. 321/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO III - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Recebemos de _____, a inscrição
denúmero _____ na data de ____/____/____ no horário _____ ao Edital de
Chamamento Público para o Conselho LGBT de Canoas.

Canoas, ____/____/21.

Assinatura do Inscrito

Representante da Comissão Coordenadora
das Diversidades e Comunidades
Tradicionais

VIA DO INSCRITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

EDITAL Nº. 321/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO III - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Recebemos de _____, a inscrição
denúmero _____ na data de ____/____/____ no horário _____ ao Edital de
Chamamento Público para o Conselho LGBT de Canoas.

Canoas, ____/____/21.

Assinatura do Inscrito

Representante da Comissão Coordenadora
das Diversidades e Comunidades
Tradicionais

VIA DA COMISSÃO